



Câmara Municipal de Carmo da Mata

PORTARIA 005/2020

Da Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a 19ª Legislatura, no Município de Carmo da Mata.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara,

Considerando o resultado do pleito ocorrido em 15 de novembro de 2020;

Considerando a função institucional desta Casa Legislativa, instituída pelo Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º A Sessão de Instalação da 19ª Legislatura e posse dos Vereadores para o mandato de 2021 a 2024, realizar-se-á no dia primeiro de janeiro de 2021 às 11 hrs, na sede da Câmara Municipal, na Rua Ascânio Diniz, 317, Centro de Carmo da Mata, conforme dispõe o art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo da Mata.

Parágrafo Único. Para tomar posse os Vereadores deverão apresenta cópia dos documentos abaixo relacionados, até o dia 18 de dezembro, na secretaria da Câmara Municipal, sendo:

I – xerox da Carteira de Identidade e CPF;

II – Inscrição no pis/pasep;

III – comprovante de endereço;

IV – Declaração de bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;

V – Caso tenham dependentes, apresentar documento de identidade ou certidão de nascimento de cada membro;

Art. 2º Imediatamente após a posse dos leitos para a Câmara Municipal para o mandato de 2021 a 2024, iniciará o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio de 2021/2022.

Art.3º A posse do Prefeito e vice prefeito ocorrerá 11:30 horas do dia 01 de janeiro de 2021, também na sede da Câmara no endereço mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art.4º Todos os eleitos, vereadores, prefeito e vice-prefeito, deverão apresentar até 01 hora antes da Instalação da legislatura a seguinte documentação:

I – Declaração de bens autenticada em cartório ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;

II – Cópia do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, nas conformidades do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Carmo da Mata

Art. 5º. Devido a pandemia da covid 19 a posse fica restrita aos eleitos e sua família.

Art.6 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se!

Carmo da Mata, 03 de dezembro de 2020.

Wagner Gomes Ribeiro
Vereador Presidente